

# ESTADO DE MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS

**URFBio Centro Sul - Núcleo de Apoio Regional Tiradentes** 

# **AUTORIZAÇÃO**

## **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nº DO DOCUMENTO: 2100.01.0044478/2022-60

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Centro Sul**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚME	IÚMERO DO DOCUMENTO UNIDADE DO SISEMA RESPONS PELO PROCESSO						
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	2100.01.0044478/2022-60 URFBio Centro			o Sul				
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL								
Nome: José Eduardo Resende Santos	CPF/CNPJ: 648.861.156- 91							
Endereço: Rua Presidente Tancredo Neves	Bairro: Centro							
Município: Lagoa Dourada		UF: MG		CEP: 36.345-000				
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL								
Nome:	CPF/CNPJ:							
Endereço:	Bairro:							
Município:	UF:		CEP:					
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL								
Denominação: Fazenda Engenho Novo				Área Total (ha): 39,5350				
Registro nº (se houver mais de um, citar to Cartorio de Registro de Imóveis de Lagoa [	Município/UF: Lagoa Dourada / MG							

Recibo de Inscrição do 1598.13B1.4AF3.4EB4.AD3A.60	Imóvel Rur 34.BBDE.2B5B	al no Cadastro A	mbiental Rural	(CAR):	MG-	3137403-	
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL A	UTORIZADA						
Tipo de Intervenção					de	e Un	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas					/	un / ha	
5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETI	ENDIDA						
Uso a ser dado à área Especificação					Área (ha)		
Agricultura				27,6429		6429	
6. COBERTURA VEGETAL NATIVA	A DA(s) ÁREA(s)	AUTORIZADA (s) PARA I	NTERVENÇÃO AM	BIENTAL			
Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber		Área (ha)		
Mata Atlântica	27,6429	pastagem consolidada					
Total:	27,6429	27,6429	Total:				
7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLO	DRESTAL/VEGET	AL AUTORIZADO					
Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade				Unidade	
Lenha de floresta nativa		3,6948	18			m³	
Madeira de floresta nativa		14,8003			m	m³	
8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARE	ECER TÉCNICO (r	nome e MASP) E DATA D	A VISTORIA				
Ronald Gomes da Silva – MASP	<u> </u>						
Data da Vistoria: vistoria remo IGAM E FEAM Nº 2.959/2020		recionamento do art. 2	º, § 2º da <u>Resolu</u> g	ç <u>ão Conjunt</u>	ta SE	MAD, IEF,	
9. VALIDADE							
Data de Emissão: 16/11/2022		Observações:					
Validade: 3 (três) anos		ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENA LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGA APP.					
De acordo com a Deliberaç COPAM nº 217/2017 esta a produzirá efeitos de posse do	utorização só						

Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

#### 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tino do intervenção	Datum	Fuco	Coordenada Planta (UTM)		
Tipo de intervenção	Datum	Fuso	х	Υ	
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	SIRGAS 2000	23K	591311	7679771	

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

### 12. OBSERVAÇÃO

Foram registrados, na área de estudo, 2 espécies protegidas pela Lei Estadual nº 20.308/2012 de Minas Gerais, 19 indivíduos de *Handroanthus ochraceus* (Cham.) Mattos e 1 indivíduo de *Handroanthus serratifolius* (Vahl) S.Grose e estes indivíduos **NÃO PODEM SER SUPRIMIDOS.** 

Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 16/11/2022, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\_externo.php?</a> <a href="mailto:acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **55639956** e o código CRC **C67B0EB7**.